

PROJETO DE LEI Nº 097 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 30.050,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	08 - Secretaria Municipal de Saúde	
	08.02 - Fundo Municipal de Saúde - Vinculados	
	10 - Saúde	
	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
	121 - Serviços de Assistência ao Deficiente	
	2.180 - Oficinas Terapêuticas na Atenção Básica	
3667	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - Fonte 1189	R\$ 13.000,00
3668	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros- PJ -Fonte 1189	R\$ 10.000,00
3669	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1189	R\$ 7.000,00
3670	3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e restituições- Fonte 1189	R\$ 50,00
	Total	R\$ 30.050,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos especiais abertos pelo artigo anterior do recurso do convênio no valor de R\$ 30.050,00 - Fonte 1189 - do Banco Banrisul.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 29 dias do mês de Setembro de 2017.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDUARDO DALL AGNOL

Secretário Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 097/2017

PROJETO DE LEI Nº 097/2017

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa elaboração de uma horta para realização de oficinas terapêuticas aos doentes psicossociais, autorizando a contratação de pessoal especializado para elaboração do projeto e aquisição de materiais de consumo, também visa a abertura de rubrica para futura devolução de valores não utilizados na produção da Horta.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal